



**PUBLICADO NO QUADRO**  
**MURAL EM 11/07/2017**  
**CFE. LEI MUN 602/2012**

DECRETO N.º 3282 11 DE JULHO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 48.626,24 (Quarenta e oito mil seiscentos e vinte seis reais vinte quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

**Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto. De Saude Municipal**

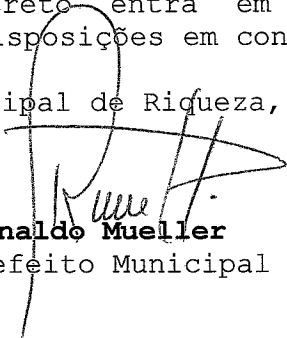
**Elemento : 3.1.90.00.00/799 Aplicações Diretas..... R\$ 48.626,24**

**Fonte: 0364 - Superávit Atenção Basica**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de julho de 2017

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
**Riqueza**, 19 de julho de 2017.